



Município de Leiria Câmara Municipal

Exmo(s) senhor gerente da entidade
João da Cunha Santos, Unipessoal Lda.

N/ ref.ª: NIPG 21375/2017 - PAQ 67/2018

Ofício n.º: 24527/2018

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação e da Minuta do Contrato.
Consulta Prévia n.º 02/2018/DICP – Serviços de manutenção e de reparação mecânica e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em viaturas do Município de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua. DAF/619/CP/18

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por despacho por mim proferido, foi autorizada a adjudicação da contratação dos serviços, à V/ entidade até ao valor de **€55.880,75**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado para:

1. De acordo com o estabelecido no artigo 81.º do referido diploma legal, no **prazo de 5 dias úteis**, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do CCP – DE ACORDO COM ALTERAÇÕES EM VIGOR DESDE 01.01.2018);
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);

Outros elementos:

- N.º do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de Contribuinte, naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervém(vêm) no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, que seja designado como **gestor do contrato** o Sr. Chefe da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, Tenente-coronel Artur Figueiredo.

Segue em anexo **Minuta do Contrato** a celebrar. Nos termos do artigo 101.º do CCP, a minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestor do processo: Francisco Santos
2018.05.11/SP/FS